

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021-GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.38840 - EMSERH**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
079/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
E PELA EMPRESA M A SILVA E CIA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: M A SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.602.864/0001-83, sediada à Rua 10, Quadra 108, nº 17, Conj. Penalva, São Cristóvão, São Luís/MA, CEP.: 65.055-376, neste ato representado pela Sra. **FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS**, portadora da Carteira de Identidade nº 000055048996-7 e inscrita no CPF sob nº 800.650.073-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 079/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de nutrições parenterais para atender às necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC** do Contrato nº 079/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **04/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 08/02/2025 e com término previsto para 08/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item **11.7** da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 852.235,20 (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-16 - Nutrição Enteral, Parenteral, Módulos e Suplementos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.38840 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Pacheco
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7.313 / EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS:80065007387
Assinado de forma digital por FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS:80065007387

FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS
Responsável pela Contratada


TESTEMUNHAS:

Nome: Jessica Fernanda A. Gusmão
CPF Nº: Consultora de Contratos - EMSERH
Matrícula nº 13.720

Nome: CECÍLIA NAZARETH DE
CPF Nº: CARVALHO BRITO
CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 13900/EMSERH

AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA

Status de validação da assinatura

 A assinatura é VÁLIDA, assinada por FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS:80065007387 <francisca.riva@hotmail.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

[Propriedades de assinatura...](#) [Fechar](#)

Visualizador de certificados

Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada.

Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados

Certificadora Raiz Brasileira | Resumo | Detalhes | Cancelamento | Confiança | Políticas | Aviso sobre aspectos jurídicos

Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

VALID RFB v5
FRANCISCA CABRAL SANTANA

 FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS:80065007387 <francisca.riva@hotmail.com>
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A3, AC VALID RFB V5, AR

Emitido por: AC VALID RFB v5
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Válido a partir de: 2023/02/27 14:56:44 -03'00'

Válido até: 2026/02/27 14:56:44 -03'00'

Uso pretendido: Assinatura digital, Não recusa, Chaves de criptografia, Autenticação do cliente, Proteção de e-mail

[Exportar...](#)

 O caminho do certificado selecionado é válido.

As verificações de revogação e validação do caminho foram feitas na hora da assinatura:
2024/12/12 07:59:14 -03'00'
Modelo de validação: Shell

Jessica Amanda A. Gusmão
Consultora de Contratos - EMSERH
Matrícula nº 13.720

[OK](#)



São Luís – MA, 19 de novembro de 2024.

A
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

Assunto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 79/2021.

A M A SILVA E CIA LTDA - VIVAMAR, com sede na Rua 10 Qd 108 nº 17 Cj. Penalva, São Cristóvão – São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 00.602.864/0001-83 e Inscrição Estadual nº 121.471.667, por intermédio de seu procurador (a) legal abaixo assinado, vem por meio deste informar, está de acordo em prorrogar a validade do Contrato Nº 79/2021 – GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições pactuadas inicialmente na Licitação Eletrônica 106/2020-CSL/EMSERH, conforme solicitação da empresa acima citada.

Agradecemos e nos colocamos a disposição para envio de quaisquer informações adicionais necessárias.

Respeitosamente,

M A SILVA E CIA LTDA
Francisca Cabral Santana Barros
Representante Comercial
CPF: 800.650.073-87
RG: 055048996-7 SSP/MA



M. A. SILVA E CIA LTDA - VIVAMAR
Rua 10 Quadra 108 nº 17 Conj. Penalva – Bairro São Cristóvão
(98) 3245-6859 e 3244-1787 - E-mail: vendas@vivamarhospitalar.com.br
CNPJ: 00.602.864/0001-83 – Inscr. Estadual 121.471.667
CEP: 65.055-376 – São Luís – MA.